



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 59, DE 2024

(nº 1569/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome da Senhora IZABELA MOREIRA CORREA, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Carolina de Assis Barros em 31 de dezembro de 2024.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.569

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, *caput*, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora IZABELA MOREIRA CORREA, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Carolina de Assis Barros em 31 de dezembro de 2024.

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Brasília, 2 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação da Senhora IZABELA MOREIRA CORREA, nascida em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], para exercer cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2028, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, em decorrência do término do mandato da Senhora Carolina de Assis Barros, que ocorrerá em 31 de dezembro deste ano.
2. Participo a Vossa Excelência que o nome foi sugerido, inicialmente, por este signatário, juntamente com a documentação indicada pelas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, razão pela qual atesto que a indicada não incorre em vedações legais, é brasileira idônea, possui reputação ilibada, notória capacidade em assuntos econômico-financeiros e comprovados conhecimentos que a qualificam para a função, conforme preceitua o art. 3º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, bem como atende aos critérios dispostos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.
3. Nesse sentido, havendo anuência de Vossa Excelência, a indicada deverá ser submetida à prévia aprovação do Senado Federal, conforme dispõe o inciso XIV e caput do art. 84 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o caput do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.
4. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente indicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora IZABELA MOREIRA CORREA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Carolina de Assis Barros, que ocorrerá em 31 de dezembro deste ano.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1779/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora IZABELA MOREIRA CORREA, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Carolina de Assis Barros em 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6278401** e o código CRC **6EE7A65A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19995.009334/2024-05

SEI nº 6278401

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Documento assinado digitalmente
IZABELA MOREIRA CORREA
Data: 01/12/2024 17:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABELA CORREA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✉ izabela.correa@cgu.gov.br
- 🌐 <https://www.linkedin.com/in/izabela-correa-8a66411b3/>

PERFIL

Profissional com mais de 10 anos de experiência gerencial com propósito de identificar e desenvolver oportunidades para aprimorar as respostas do estado às demandas dos cidadãos. Especialista em integridade e conduta, governo aberto e transparência com destaque na coordenação de projetos premiados e implementação de políticas públicas de alto impacto. Profissional com excelente relacionamento interpessoal, e fluidez na coordenação e no trabalho em equipes.

IDIOMAS

- Nível de fluência em inglês
- Nível avançado em espanhol
- Nível intermediário em francês
- Nível inicial em turco

Fev 2023 - Presente
Controladoria Geral da União - Brasília
Secretária de Integridade Pública

Lidera, no âmbito do Poder Executivo Federal, as políticas de governo aberto e transparência ativa, dados abertos, integridade pública, e, no escopo de atuação da Controladoria Geral da União, prevenção a riscos de conflitos de interesses. Coordena projetos e equipes inovadoras que tem atuado junto aos órgãos e entidades para apoiá-los na promoção concomitante de excelência na prestação de serviços, engajamento cívico e integridade organizacional.

Out de 2021 - Jan de 2023
Escola de Governo da Universidade de Oxford - Oxford
Pesquisadora de Pós Doutorado

Pesquisadora e editora dos artigos do projeto *Chandler Sessions on Integrity and Corruption*, um programa de três anos para desenvolver e testar uma nova geração de estratégias para consolidar a integridade pública nos países.

Jul de 2019 - Set de 2021
Insper - São Paulo
Professora de Gestão Pública e Políticas Públicas
Professora das disciplinas *Gestão Pública Comprometida com a Sociedade* no Programa Avançado de Gestão Pública e *Análise de Problemas Públicos* no Master em Gestão Pública. Lecionou também nos cursos de *Introdução à Políticas Públicas* e de *Compliance no Setor Público*.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dez de 2020 - Jul de 2021

Banco Central do Brasil - São Paulo

Assessora Senior no Gabinete da Diretoria de Relações Institucionais, Cidadania e Supervisão de Conduta

Atuação junto aos assessores especializados em prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/CFT), com responsabilidade por medidas de acompanhamento dos padrões do Grupo de Ação Financeira (GAFI/FATF), inclusive com participação na Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento de Proliferação de Armas de Destruição em Massa (ANR).

Jul 2019 - Dez 2020

Banco Central do Brasil - São Paulo

Chefe do Escritório de Relações Institucionais na Secretaria de Governança da Secretaria Executiva

Secretariado de fóruns do Banco Central do Brasil junto à autoridades supervisoras do Sistema Financeiro Nacional (SFN), além de atuação em relação à participação do Banco Central do Brasil em fóruns nacionais e internacionais relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo (PLD/CFT).

Jul de 2018 - Jun 2019

Banco Central do Brasil - São Paulo

Analista na Secretaria Executiva

Assessoria ao Secretário Executivo, em especial em relação à matéria de integridade no Banco Central do Brasil.

Jan de 2017 - Jul de 2018

Banco Central do Brasil - Brasília

Chefe Adjunta da Secretaria do Conselho Monetário Nacional

Gestão da equipe e dos trabalhos referentes à governança e secretariado do Conselho Monetário Nacional (CMN), da Diretoria do Banco Central do Brasil e outros colegiados com Secretaria vinculada ao Banco Central do Brasil.

Mai de 2014 - Jan de 2017

Projeto Brasil - Londres e Belo Horizonte

Co-Fundadora e Coordenadora de Informação

Co-fundadora e coordenadora de informações no Projeto Brasil, uma iniciativa premiada por promover maior transparência nas propostas de políticas públicas nas eleições do Executivo federal de 2014 e municipais de 2016. A iniciativa ampliou o acesso público às informações das propostas dos candidatos a partir de estratégias de aumento de comparação e gamificação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ago de 2007 - Set de 2012

Controladoria-Geral da União - Brasília

Coordenadora-Geral de Transparência, Ética e Integridade

Responsável por liderar equipes e implementar políticas de alto impacto para transparência e fortalecimento da integridade, tais como a Lei de Acesso à Informação, o Portal da Transparência e o Pró-Ética. Representante da CGU trabalhando em estreita parceria com agências internacionais, incluindo a UNESCO, o BID, o UNODC, a OCDE, entre outros.

Nov de 2006 - Jul 2007

Controladoria-Geral da União - Brasília

Assessora na Diretoria de Prevenção da Corrupção

Assessoramento à Diretora de Prevenção da Corrupção, em especial na elaboração de inovações para fortalecimento da governança e integridade na administração pública, e cooperação com a sociedade civil e junto a organismos internacionais.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pesquisadora de Pós Doutorado em Governo - 2023

Escola de Governo da Universidade de Oxford - Blavatnik School of Government

Doutorado em Governo - 2017

London School of Economics and Political Science - LSE

Título da Tese: Revelar para regular: lógicas e trajetórias de políticas de transparência regulatória

Mestrado em Ciência Política - 2005

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Título da Dissertação: Entre a representação e a participação: coordenação e competição na implementação da participação popular no ciclo orçamentário em Belo Horizonte e Minas Gerais

Graduação em Administração Pública - 2003

Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

PUBLICAÇÕES

Schuster, C.; Mikkelsen, K. S.; **Correa, I.**; Meyer-Sahling, J. H. (2022) Exit, Voice, and Sabotage: Public Service Motivation and Guerrilla Bureaucracy in Times of Unprincipled Political Principals. *Journal of Public Administration Research and Theory*, Volume 32, Issue 2, pp. 416–435. Disponível em <https://academic.oup.com/jpart/article/32/2/416/6327462>

Correa, I.; Camões, M.; Meyer-Sahling, J.; Mikkelsen, K.; Schuster, C. (2020). Distorções de incentivo ao desempenho e redução de motivação no serviço público federal no Brasil. *Revista Do Serviço Público*, Vol 71 Núm 3, 476–503. <https://doi.org/10.21874/rsp.v71i3.3408>

Prado, M. M.; Carson, L. D.; **Correa, I.** (2016). The Brazilian Clean Company Act: Using Institutional Multiplicity for Effective Punishment . *Osgoode Legal Studies Research Paper Series*. Núm 119. Disponível em <http://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/olsrps/119>

Anastasia, F.; **Correa, I.**; Nunes, F. (2012) Caminhos, veredas e atalhos: legislativos estaduais e trajetórias políticas. Em: Meneguello, R. (Org.). *O Legislativo brasileiro: funcionamento, composição e opinião pública*. Brasília: Senado Federal, pp. 95 – 122. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/583970>

Corrêa, I.; Spinelli, M. V. C. (2011) Políticas de transparencia en la administración pública brasileña. *Revista del CLAD Reforma y Democracia*. Núm 51, octubre, pp. 129-152. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/3575/357533683005.pdf>

Corrêa, I. (2011) Sistema de Integridade: avanços e agenda de ação para a Administração Pública Federal. Em: Avritzer, L.; Filgueiras, F. (Org.). *Corrupção e sistema político no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 163-190. Indisponível online.

Corrêa, I. (2008) Entre representação e participação. A delicada arte da coordenação da implementação da participação cidadã em ciclos orçamentários: os casos de Belo Horizonte e Minas Gerais. *Teoria & Sociedade (UFMG)*, v. 16.2, pp. 34-71. Indisponível online.

Corrêa, I. (2007) Planejamento estratégico e gestão pública por resultados no processo de reforma administrativa do estado de Minas Gerais. *Revista de Administração Pública*, Vol 41, pp. 487-504. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rap/a/HMcyfYKy48kD7YsmXHT7rhD/abstract/?lang=pt>

DECLARAÇÃO

Eu, IZABELA MOREIRA CORREA, brasileira, natural de Belo Horizonte, filha de [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que possuo os seguintes parentes que exerceram e exercem atividades relacionadas à atuação do Banco Central do Brasil:

Meu irmão, **Francisco de Assis Correa Filho**, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], exerceu funções diversas no setor bancário desde 2007 e exerce, no momento, a função de Gerente Geral de Empresas na Agência 5636 do Banco Itaú.

Minha cunhada, **Patricia Maria Couceiro Correa**, CPF [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], exerceu funções diversas no setor bancário desde 2004 e exerce, no momento, a função de Gerente Executiva Comercial – Relacionamento com Clientes no Banco Inter.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Brasília, 30 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
IZABELA MOREIRA CORREA
Data: 30/11/2024 16:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, IZABELA MOREIRA CORREA, brasileira, natural de Belo Horizonte, filha de [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não participo ou participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Brasília, 30 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 IZABELA MOREIRA CORREA
Data: 30/11/2024 16:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, IZABELA MOREIRA CORREA, brasileira, natural de Belo Horizonte, filha de [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Brasília, 30 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 IZABELA MOREIRA CORREA
Data: 30/11/2024 16:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, IZABELA MOREIRA CORREA, brasileira, natural de Belo Horizonte, filha de [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 4, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autora ou ré.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Brasília, 30 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente

IZABELA MOREIRA CORREA

Data: 30/11/2024 16:23:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, IZABELA MOREIRA CORREA, brasileira, natural de Belo Horizonte, filha de [REDACTED], [REDACTED] portadora do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Brasília, 30 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente

IZABELA MOREIRA CORREA

Data: 30/11/2024 16:23:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Nos termos do Artigo 383, Inciso I, Alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades relacionadas à função de Diretora do Banco Central do Brasil.

A seguir, apresento de maneira sucinta um resumo de minha atuação, com base em extratos do meu currículo, disponível na íntegra para consulta.

Atuação profissional:

Desde fevereiro de 2023, atuo como **Secretária de Integridade Pública na Controladoria-Geral da União**, onde temos estruturado, aprimorado e implementado medidas voltadas ao fortalecimento das organizações públicas federais em matéria de integridade — abrangendo aspectos organizacionais e de conduta — e de governo aberto — com ênfase na transparência pública, abertura de dados e formas diversas de engajamento cidadão. Os dados de desempenho da Secretaria evidenciam respostas sólidas e positivas às políticas, intervenções regulatórias e ações de supervisão que desenvolvemos.

No primeiro semestre de 2021, atuei como **Assessora Sênior no Gabinete da Diretoria de Relações Institucionais, Cidadania e Supervisão de Conduta no Banco Central do Brasil**, com foco específico em prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/CFT).

Entre meados de 2019 e 2020, **liderei o Escritório de Relações Institucionais da Secretaria de Governança no Banco Central do Brasil**, sendo responsável prioritariamente por secretariar os fóruns do Banco Central junto às autoridades supervisoras do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Previamente, entre o início de 2017 e meados de 2018, ocupei a posição de **Chefe Adjunta da Secretaria do Conselho Monetário Nacional**, sendo responsável pela gestão da equipe e dos trabalhos relacionados à governança e ao secretariado do Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

Antes de iniciar meu doutorado, atuei entre 2007 e 2012 como **Coordenadora-Geral de Transparência, Ética e Integridade na Controladoria-Geral da União**, liderando a equipe da Coordenação e desenvolvendo projetos inovadores e de alto impacto nas áreas de integridade, conduta e transparência pública.

Atuação acadêmica:

Fui **pesquisadora de pós-doutorado na Blavatnik School of Government, da Universidade de Oxford**, entre outubro de 2021 e fevereiro de 2023.

Concluí meu **doutorado em Governo pela London School of Economics and Political Science** em 2017. A minha tese explorou a evolução da transparência como instrumento regulatório, inclusive em serviços bancários.

Obtive o título de **Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)** em 2005. Minha dissertação analisou a relação entre processos representativos e participativos.

Sou **graduada em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro**, com conclusão em 2003.

Diante do exposto, entendo demonstradas experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades relacionadas à função de Diretora do Banco Central do Brasil. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Brasília, 01 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

IZABELA MOREIRA CORREA

Data: 01/12/2024 17:27:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZABELA MOREIRA CORREA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:39 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **85F5.D139.5381.42D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 353099831162024
NOME: IZABELA MOREIRA CORREA
ENDEREÇO: [REDAZIDO]
CIDADE: [REDAZIDO]
CPF: [REDAZIDO]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de março de 2025. *



Documento assinado digitalmente
IZABELA MOREIRA CORREA
Data: 03/12/2024 12:19:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Certidão emitida via internet em 03/12/2024 às 12:11:21 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 360674/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA MOREIRA CORREA

OU

CPF/CNPJ nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 29/11/2024 , às 20:58:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 29/11/2024 , às 09:13:15.
 - Processo Digital da 1ª Região até 29/11/2024 , às 09:13:15.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 29/11/2024 , às 09:13:15.
 - JEF Virtual até 29/11/2024 , às 09:13:15.
 - Processual até 29/11/2024 , às 09:13:15.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 29/11/2024 , às 09:13:15.



Código de validação: SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 360674/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA MOREIRA CORREA

OU

CPF/CNPJ nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 29/11/2024 , às 20:58:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 29/11/2024 , às 20:58:32.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 29/11/2024 , às 20:58:32.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 29/11/2024 , às 20:58:32.



Código de validação: SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 360674/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA MOREIRA CORREA

OU

CPF/CNPJ nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 29/11/2024 , às 20:58:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 29/11/2024 , às 20:58:35.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 29/11/2024 , às 20:58:35.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 29/11/2024 , às 20:58:35.



Código de validação: SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 360674/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA MOREIRA CORREA

OU

CPF/CNPJ nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 29/11/2024 , às 20:58:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 28/11/2024 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 29/11/2024 , às 01:30:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 28/11/2024 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 28/11/2024 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 29/11/2024 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 22:05:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 22:00:01.
- SEEU até 29/11/2024 , às 20:58:33.



Código de validação: SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 360674/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA MOREIRA CORREA

OU

CPF/CNPJ nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 29/11/2024 , às 20:58:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 28/11/2024 , às 00:35:01.
- PJE-AL até 28/11/2024 , às 01:30:54.
- PJE-CE até 28/11/2024 , às 02:55:38.
- PJE-PB até 28/11/2024 , às 03:35:19.
- PJE-PE até 28/11/2024 , às 00:52:51.
- PJE-RN até 28/11/2024 , às 03:36:12.
- PJE-SE até 28/11/2024 , às 03:24:18.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SSP4.AIDN.N0BP.5DAY.XPGE>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZABELA MOREIRA CORREA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:39 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **85F5.D139.5381.42D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZABELA MOREIRA CORREA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:00 do dia 02/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9M5F021224104300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.